

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h00 (quatorze horas), na sala de videoconferência, situada no 7º andar do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, reuniram-se os membros da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Maranhão, constituída pela Resolução nº 26/2024-CSMP e alterações posteriores. Presentes o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Danilo José de Castro Ferreira, a Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, como membro suplente, o Advogado Dr. Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho, representante da OAB/MA, membro titular, o Promotor de Justiça e Secretário, Dr. Reginaldo Júnior Carvalho. Participaram, ainda, da reunião, por videoconferência, o Juiz de Direito Dr. Francisco Soares Reis Júnior, representante do TJ/MA, membro titular, e o Promotor de Justiça, Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos, como membro auxiliar. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça, Dr. José Antonio Oliveira Bens, membro titular, Dr. Marco Antônio Anchieta Guerreiro e Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, membros titulares, os Procuradores de Justiça Dr. José Henrique Marques Moreira e Dr. Paulo Silvestre Avelar Silva, membros suplentes, e os Promotores de Justiça, Dr. Justino da Silva Guimarães e Dr. Cláudio Luiz Frazão Ribeiro, membros auxiliares. **PAUTA DA REUNIÃO:** 1. Comunicações Iniciais; 2. Análise do PA 12291/2025, distribuído ao Advogado Dr. Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho, representante da OAB/MA, membro titular, referente à impugnação formulada pela candidata Eviene Eduarda da Silva Machado, solicitando esclarecimentos a respeito do item 6.1 do edital de abertura quanto à omissão na forma de provimento dos cargos destinados aos candidatos com deficiência, no âmbito do Ministério Público Estadual, em decorrência da Lei Estadual nº 11543 de 22 de setembro de 2021, que reconhece aos portadores de fibromialgia como deficiente; 3. Análise do PA 12292/2025, distribuído ao Juiz de Direito, Dr. Francisco Soares Reis Júnior, representante do TJ/MA, membro titular, referente à impugnação formulada pela candidata Eviene Eduarda da Silva Machado, solicitando esclarecimentos a respeito do item 6.3 do edital de abertura quanto à omissão na definição de pessoa com deficiência no Estatuto da Pessoa com Deficiência e solicita que conste de forma expressa a definição de pessoa com deficiência constante na Lei Federal nº



13.146/2015; **4.** Análise do PA 12293/2025, distribuído ao Juiz de Direito, Dr. Francisco Soares Reis Júnior, representante do TJ/MA, membro titular, referente à impugnação formulada pela candidata Evilene Eduarda da Silva Machado, solicitando esclarecimentos a respeito do item 6.8 do edital de abertura quanto à omissão de detalhamento sobre a forma da perícia médica, inexistindo referência à avaliação biopsicossocial, a cargo da equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma descritas nos parágrafos do art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência; **5.** Análise do PA 12295/2025, distribuído ao Advogado Dr. Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho, representante da OAB/MA, membro titular, referente à impugnação formulada pela candidata Marcia Helena Pereira da Silva, solicitando a equiparação dos portadores de Fibromialgia aos deficientes físicos, considerando a vigência da Lei do Estado do Maranhão nº 11543 de 22/09/2021; e **6.** Análise do PA 12294/2025, distribuído à Procuradora de Justiça e Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão, membro suplente, referente à impugnação formulada pela candidata Alyne Gonçalves, a qual questiona o item 6.4.2.1 do citado edital, que considerada apenas os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses à data de inscrição, não observando a existência de Lei Estadual que prevê prazo indeterminado para as pessoas portadoras com autismo. A reunião teve início com os cumprimentos e saudações do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Presidente da Comissão de Concurso, oportunidade em que passou a condução da reunião à Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro. Preliminarmente, o Promotor de Justiça e Secretário, Dr. Reginaldo Júnior Carvalho, registrou as impugnações formuladas por candidatas e em pauta nesta reunião, todas registradas no prazo conferido pelo Edital do certame e com manifestação encaminhada pela Banca Examinadora; Após, mencionou que, provavelmente, a prova preambular será realizada na UNDB, CEST, EDUFOR, e no IFMA, com registro da impossibilidade de ocorrer no CEUMA, uma vez que esta instituição, segundo informação, estará em reforma na data da referida avaliação preliminar; Registrhou, ainda, que o Procurador-Geral de Justiça pediu que as salas das provas não ultrapassassem 30 (trinta) candidatos; Na sequência, informou a necessidade de análise pela IAOCP acerca do quantitativo de candidatos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) por sala, como forma de atender os normativos legais; Destacou-se, ainda, a modificação da Resolução que disciplina o concurso em epígrafe pelo Conselho Superior do Ministério Público, precisamente, quanto às designações dos membros auxiliares, com possibilidade de serem nomeados até 07(sete) membros, além do membro auxiliar com autuação de secretário; Em continuidade, informou-se o afastamento da maioria dos membros, motivado por impedimento ou vedação elencada na Resolução nº 26/2024; Passou-se a palavra à Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, membro suplente, que promoveu a apresentação do Processos Administrativos na pauta e as respectivas relatorias das impugnações, na forma que segue: **1. Relatoria do PA 12291/2025**, referente à impugnação formulada pela candidata Evilene Eduarda

da Silva Machado, solicitando esclarecimentos a respeito do item 6.1 do edital de abertura quanto à omissão na forma de provimento dos cargos destinados aos candidatos com deficiência, no âmbito do Ministério Público Estadual, em decorrência da Lei Estadual nº 11543 de 22 de setembro de 2021, que reconhece aos portadores de fibromialgia como deficiente. Na oportunidade, o relator Dr. Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho, representante da OAB/MA, membro titular, manifestou-se nos seguintes termos: “ (...) I – Acolher a manifestação da Banca Examinadora pelo indeferimento da impugnação apresentada ao Edital do Concurso Público; II – Determinar a cientificação do impugnante quanto à decisão final da Comissão de Concurso, com acesso ao inteiro teor da manifestação da Banca Examinadora; III – Publicar a decisão da Comissão de Concurso no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão e no ambiente digital do certame de responsabilidade do Instituto AOCP”. **Voto aprovado, por unanimidade;** 2. Relatoria do PA 12292/2025, referente à impugnação formulada pela candidata Evilene Eduarda da Silva Machado, solicitando esclarecimentos a respeito do item 6.3 do edital de abertura quanto à omissão na definição de pessoa com deficiência no Estatuto da Pessoa com Deficiência e solicita que conste de forma expressa a definição de pessoa com deficiência constante na Lei Federal nº 13.146/2015; Na oportunidade, o relator, Juiz de Direito, Dr. Francisco Soares Reis Júnior, representante do TJ/MA, membro titular, manifestou-se, da seguinte maneira: “(..)I – Rejeitar a impugnação apresentada, nos seguintes moldes: a) Confirmar a regularidade do item 6.3 do Edital, no que tange à sua compatibilidade com os normativos federais vigentes à época da publicação, em especial os Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, bem como a Lei nº 13.146/2015, reconhecendo que os dispositivos são complementares e devem ser interpretados de forma sistemática, à luz dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da inclusão; b) Orientar a interpretação do item 6.3, inciso II, no que tange à caracterização da deficiência auditiva, para que o Instituto AOCP observe os critérios estabelecidos no art. 1º, §1º da Lei nº 14.768/2023; II – Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão e no portal eletrônico da instituição responsável pela execução do certame; III – Determinar a cientificação da impugnante, com o envio da presente decisão acompanhada da manifestação da Banca Examinadora”. Com registro, de que qualquer discussão sobre a temática deverá observar os termos da Lei nº 14.768/2023. **Voto aprovado, por unanimidade;** 3. Relatoria do PA 12293/2025, referente à impugnação da candidata Evilene Eduarda da Silva Medrado, a qual aponta como irregularidade a ausência, no Edital, de menção expressa ao art. 2º e respectivos parágrafos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), especificamente quanto à referência de avaliação biopsicossocial, nos moldes ali definidos. Alega, ainda, que a regulamentação atual do item 6.8 do edital não contempla, de forma adequada, os parâmetros da avaliação exigida por lei. Na sequência, o relator, Juiz de Direito, Dr. Francisco Soares Reis Júnior, representante do TJ/MA, membro titular, manifestou-se, nos seguintes termos: “ (...) I – Rejeitar a impugnação apresentada, para manter a validade da redação

do item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2025; II – Confirmar a regularidade do Edital, em sua concepção normativa, reconhecendo que o item 6.8.1 já contempla, de forma compatível com o ordenamento jurídico, a previsão expressa de complementação de normas e informações pertinentes, devendo o Instituto AOCP ser instado a obedecer expressamente, a previsão, quando necessária, de realização de avaliação de deficiência biopsicossocial, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 13.146/2015; III – Determinar a publicação da presente decisão no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão e no ambiente digital do certame, sob responsabilidade do Instituto AOCP; IV – Dar ciência à impugnante quanto à presente deliberação, com disponibilização do inteiro teor da manifestação da Banca Examinadora e desta decisão". **Voto aprovado, por unanimidade;** 4. Relatoria do PA 12295/2025, referente à impugnação pela candidata Marcia Helena Pereira da Silva, solicitando a equiparação dos portadores de Fibromialgia aos deficientes físicos, considerando a vigência da Lei do Estado do Maranhão nº 11543 de 22/09/2021; Na ocasião, o relator Dr. Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho, representante da OAB/MA, membro titular, manifestou-se nos seguintes termos: " (...) I. impugnação apresentada ao Edital do Concurso Público; II – Determinar a cientificação do impugnante quanto à decisão final da Comissão de Concurso, com acesso ao inteiro teor da manifestação da Banca Examinadora; III – Publicar a decisão da Comissão de Concurso no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão e no ambiente digital do certame de responsabilidade do Instituto AOCP. **Voto aprovado, por unanimidade;** 5. Relatoria do PA 12294/2025, referente à impugnação formulada pela candidata Alyne Gonçalves, a qual questiona o item 6.4.2.1 do citado edital, que considerada apenas os laudos médicos emitidos nos últimos 12(doze) meses à data de inscrição, inobservando a existência de Lei Estadual que menciona prazo indeterminado para as pessoas portadoras com autismo; Na ocasião, a relatora, Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, membro suplente, manifestou-se nos seguintes termos: (...) I – Acolher a manifestação da Banca Examinadora pelo indeferimento da impugnação apresentada ao Edital do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Maranhão, reconhecendo a desnecessidade de retificação do edital ou abertura de prazos; II – Determinar a cientificação do impugnante quanto à decisão final da Comissão de Concurso, com acesso ao inteiro teor da manifestação da Banca Examinadora; III – Publicar a decisão da Comissão de Concurso no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão e no ambiente digital do certame de responsabilidade do Instituto AOCP". **Voto aprovado, por unanimidade.** Durante as análises das impugnações pela Comissão de Concurso, o Promotor de Justiça e Secretário, Dr. Reginaldo Júnior Carvalho, informou o envio de votos por alguns membros, via e-mail, à exemplo do Procurador-Geral de Justiça. Por fim, o Promotor de Justiça, Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos, como membro auxiliar, registrou o bom andamento dos trabalhos da Comissão de Concurso, afastando-se, temporariamente, em decorrência das vedações elencadas nas resoluções vigentes que disciplinam o

concurso em vigência. Assim, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de encaminhada, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão e por mim, Dr. Reginaldo Júnior Carvalho, Promotor de Justiça, membro auxiliar e Secretário da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, que a digitei.

São Luís/MA, data do sistema



Dr. DANILÓ JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Presidente da Comissão



Dra. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS

Procuradora de Justiça

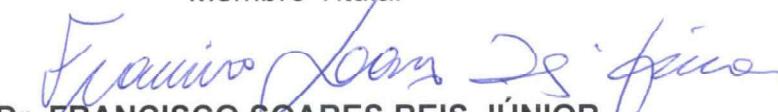
Membro Suplente



Dr. PEDRO EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO

Advogado / Representante da OAB-MA

Membro Titular



Dr. FRANCISCO SOARES REIS JÚNIOR

Juiz de Direito/Representante do TJ/MA

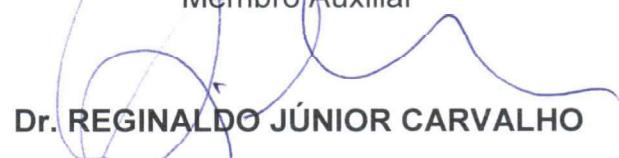
Membro Titular



Dr. PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS

Promotor de Justiça

Membro Auxiliar



Dr. REGINALDO JÚNIOR CARVALHO

Promotor de Justiça

Membro Auxiliar e Secretário da Comissão